



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

DENOMINA-SE DE GOMERCINDO BRANDÃO DE MELO, A RUA Nº 222, LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 638 E 639.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de GOMERCINDO BRANDÃO DE MELO, a Rua nº 222, localizada entre as quadras 638 e 639.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2013.**

Registre-se e Publique-se

12/11/2013
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Gerai

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal